



# **Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba**

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.689, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

*Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.627, de 29 de abril de 2024, para a conclusão da Sindicância Administrativa para apurar ato infracional praticado por funcionário público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.627 de 29 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor no dia 29 de junho de 2024.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG